



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº10/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

15 de março de 2024

EDITAL

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL NºXXX/2024/IFSULDEMINAS

25 de março de 2024

**SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS
VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES
ESPECÍFICAS – NAPNE**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas e a Coordenadoria de Educação Especial (COES), no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital destina-se à seleção de dois (2) bolsistas que atuarão por um período de até oito meses, com

- o término em dezembro de 2024, na condição de bolsistas.
2. A seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado, Cursos Subsequentes e Cursos Superiores, do Instituto Federal do Sul de Minas - Campus Poços de Caldas.
 3. A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:
 - a. Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
 - b. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
 - c. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
 - d. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
 - e. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
 - f. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
 - g. Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

2. RECURSOS FINANCEIROS

1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.
2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à

matéria.

2.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

2.3.1 A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal deverá ser acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se candidatar a vaga os/as alunos/as deverão preencher e enviar o formulário próprio disponibilizado no link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) no período entre os dias 25/03/2024 a 28/03/2024, observando os critérios descritos no item 5.1 deste edital.
- 3.2. O formulário do link indicado no item 3.1 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.
- 3.3. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos (**a**, **b**, **c**) relacionados a seguir, em formato PDF e arquivo único e, o documento descrito na letra (**d**) deverá ser enviado separadamente em campo próprio:
 - a. Declaração de matrícula via SUAP;
 - b. Histórico escolar do curso de Licenciatura no qual está matriculado;
 - c. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa ANEXO I;
 - d. Declaração de concordância da Coordenação do Curso que estiver cursando em relação à participação neste projeto.
- 3.4. Todos os documentos indicados nas letras **a**, **b**, **c**, e **d** são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.

3.5 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 29 de março de 2024 através do e-mail informado na inscrição e no site institucional <https://portal.pcs.ifsulde Minas.edu.br>

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

4.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE, em horários compatíveis com a sua grade de aulas;
- b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho individual à Coordenação do NAPNE;
- c. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho individual à Coordenação do NAPNE;

4.3. É vedado ao Estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

5. VALOR DAS BOLSAS

5.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

- a. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais para discentes de cursos superiores;
- b. O valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais para discentes de cursos de nível médio;

5.2. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

5.3. A bolsa terá vigência de oito meses, com início em abril e término em dezembro/2024 e, caberá aos bolsistas apresentarem o relatório de suas atividades, pois, o recebimento da bolsa está condicionado à apresentação do relatório contendo objetivo, descrição das atividades e período de execução. O relatório datado e assinado, em formulários próprios disponíveis no SUAP, encaminhado à coordenação do NAPNE impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. São requisitos básicos para o projeto de Tutoria de pares para atuar no IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas:

- a. Estar regularmente matriculado;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização deste coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

- e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção será desenvolvido pela Coordenação de Educação Inclusiva (COES), do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas e pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE e constará das seguintes etapas:

- a. PRIMEIRA ETAPA constará de análise do histórico escolar do candidato e carta de intenção - ANEXO I (30 pontos);
- b. SEGUNDA ETAPA análise de currículo (10 pontos);
- c. TERCEIRA ETAPA apresentação do candidato à comissão de seleção e entrevista que engloba questões sobre sua trajetória e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e sua atuação no como estudante (60 PONTOS).

7.2. Será formada uma comissão de avaliação composta por profissionais vinculados à Coordenadoria de Educação Especial (COES) e ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE:

- a. A comissão de avaliação deverá enviar por e-mail no dia 04 de abril de 2024, o cronograma com data e horário da TERCEIRA ETAPA avaliativa;
- b. A nota do/a candidato/a em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média das notas atribuídas por cada membro da Comissão Avaliadora, de acordo com o item 8.1 (a.b e c);

7.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota no item 8.1c - apresentação do candidato à comissão de seleção e entrevista que engloba questões sobre sua trajetória e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e sua atuação no PIBIEI;
- b. Maior idade.

8. CRONOGRAMA

Ação	Data/Horário
Publicação do Edital	25 de março/2024
Inscrições	25 de março/2024 a 28 de março/2024
Resultado Preliminar	29 de março/2024
Recursos	01 de abril/2024
Resultado após Recurso	03 de abril/2024
Convocação para Entrevista	05 de abril/2024
Resultado Final	08 de abril/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;
- b. Casos omissos serão resolvidos pela DAE e a CAIN;
- c. Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE;
- d. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: napne.pocos@ifsuldeminas.edu.br

Poços de Caldas-MG, 25 de março de 2024.

Rafael Felipe C. Neves

Diretor Geral IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas

Port. 1.182/2022

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, candidato/a à vaga de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, no IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.

Explicar:

- (1) Os motivos que o levaram a participar do projeto de Iniciação em Educação Inclusiva, quais são suas expectativas, relacionando o curso, seus objetivos pessoais e o projeto;
- (2) Justificativas de suas intenções;
- (3) Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica.

Poços de Caldas, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 15/03/2024 17:59:11.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 15/03/2024 19:05:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439201

Código de Autenticação: 8058a11c95



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais